



Piracicaba, 11 de junho de 2026

Exmo. Senhor

HÉLIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal de Piracicaba

Requisitante: Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro, Águas de São Pedro, Saltinho e Charqueada.

Senhor Prefeito,

Após a sanção pelo Presidente da República, em 13 de janeiro, a Lei Complementar nº 226, conhecida como "Lei do Descongela", a qual autoriza os entes federativos que decretaram estado de calamidade pública em decorrência da pandemia da Covid-19 a efetuar a contagem e os pagamentos retroativos relativos a anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes aplicáveis ao quadro de pessoal.

A referida norma, aprovada pelo Congresso Nacional, trata especificamente do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, intervalo durante o qual, por força da Lei Complementar nº 173/2020, houve o congelamento da contagem de tempo de serviço e dos adicionais correlatos aos servidores públicos.

A Prefeitura de Piracicaba publicou um decreto regulamentando o "descongela" (contagem do tempo de serviço entre maio de 2020 e dezembro de 2021) para fins de benefícios como anuênios e quinquênios. A medida garantiu que os efeitos funcionais e remuneratórios começassem a valer retroativamente a partir de 1º de abril de 2026.

No Decreto do Descongela contabiliza o período de pandemia para o tempo aquisitivo de direitos funcionais, atendendo a uma mobilização do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba. Isso destravou benefícios como anuênios, quinquênios e licenças-prêmio

 www.smunicipais.org.br

Sede Administrativa:
Rua Ipiranga, 553 – Centro –
Piracicaba/SP – CEP 13.400-480
– Tel. (19) 3403-1818 /
(19) 99705-8280

Sede São Pedro: Avenida
Paschoal Antonelli, 35 -
Residencial Doce Terra – São
Pedro/SP - CEP 13.524-000
– Tel. (19) 3481-3507

Sede Charqueada: Rua Antônio
Furlan, 177 – Jardim São Benedito -
Charqueada/SP - CEP 13.517-028
– Tel. (19) 3403-1804

SIND+ (Sistema Integrado dos Municipais) e **Centro Clínico:** Avenida Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho – Piracicaba
– SP - CEP 13400-853 – Tel. (19) 3435-2448 / (19) 3432-7571



No entanto ficou ainda a partir deste Decreto a Revisão nos Órgãos da Prefeitura, com a formação de comissão para o levantamento para revisar a contagem do tempo de serviço, e o sindicato segue vigilante para garantir que os pagamentos retroativos e os direitos sejam implementados sem irregularidades.

Dessa forma, este Sindicato, representando os servidores públicos municipais, aguarda o encaminhamento, com a maior brevidade possível, dos andamentos até o momento, com a portaria da indicação e nomeação dos envolvidos nesta segunda etapa do “descongela”, após publicação do Decreto Municipal, onde o Prefeito empenhou sua palavra para agilidade e posterior proposta de como será feito oss pagamentos que ficaram anteriores ao 1º de abril de 2026 formalizando a devolução dos direitos suprimidos.

Por fim, colocamo-nos à disposição para o agendamento de reunião urgente para tratar do tema, renovando, desde já, os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ OSMIR BERTAZZONI

Diretor

Sede Administrativa:

Rua Ipiranga, 553 – Centro –
Piracicaba/SP – CEP 13.400-480
– Tel. (19) 3403-1818 /
(19) 99705-8280

Sede São Pedro: Avenida

Paschoal Antonelli, 35 -
Residencial Doce Terra – São
Pedro/SP - CEP 13.524-000
– Tel. (19) 3481-3507

Sede Charqueada: Rua Antônio

Furlan, 177 – Jardim São Benedito -
Charqueada/SP - CEP 13.517-028
– Tel. (19) 3403-1804